

A Mulher e a Proposta de Intervenção Frente às Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social no CRAS Parque dos Pinheiros de Álvares Machado.

Maria Luisa de Lima PASTORIM¹
Luis Eduardo COUTO²

Resumo: O presente artigo tem a finalidade de uma breve análise do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Parque dos Pinheiros, como exerce a proteção básica no território. Diante desse agir é preciso conhecer a realidade das mulheres referenciadas no CRAS, como é realidade dessas mulheres no mercado de trabalho e como a política de assistência social se manifesta diante das realidades e suas demandas. A mulher e as vulnerabilidades sociais diante do capitalismo e no enfrentamento da pobreza como causa dessa desigualdade. E diante dessa realidade é preciso mostrar que a política de assistência social é lugar central da família e tem que buscar garantias de proteção para as mulheres, garantindo através de intervenções que permitem autonomia e emancipação econômica.

Palavras-chave: Mulher. Família. Assistência Social. Intervenção

1 .Introdução

O presente artigo aborda o CRAS (Centro de Referência de Assistência social) Parque dos Pinheiros do município de Álvares Machado, tendo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, implantada em local de vulnerabilidade social, e como executor da proteção social básica, designando proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

¹ Discente do 8º Termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente. Marialuisalima21@hotmail.com.

² Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente

Tem como finalidade compreender a realidade das mulheres referenciadas no CRAS, que participam dos cursos que são oferecidos, e com isso refletir sobre a possibilidade de articular para o enfrentamento da pobreza e suas vulnerabilidades na realidade dessas mulheres e suas famílias.

Abordamos a mulher como maior impactante nas desigualdades sociais pela questão de gênero e cultura. Uma divisão trabalhista desigual que potencializa o desemprego. E finalmente expusemos a intervenção para uma inclusão produtiva. Onde fortaleça e protagonize essa mulher, para desmitificar a inferioridade e desigualdade. Inclusão produtiva no sentido de privilegiar as possibilidades das mulheres referenciadas no CRAS.

2 - A INSTITUIÇÃO CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Parque dos Pinheiros está localizado no Município de Alvares Machado. Está localizado em área com maior número de indicadores de vulnerabilidade e risco social. É uma unidade pública estatal e descentralizada da Política de Assistência Social, desenvolve a oferta de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica.

O objetivo é prevenir a ocorrência que envolva situações de vulnerabilidades e riscos sociais, fortalecendo vínculos familiares e também comunitários, identificando e estimulando potencialidades existentes no território e promover acesso e usufruto dos seus direitos.

O CRAS por ser um equipamento que realiza a gestão territorial da rede de proteção social básica no território tem como objetivos realizar a intervenção preventiva em articulação com a rede socioassistencial de proteção social básica, promover a articulação intersetorial e também a busca ativa, com objetivo de materializar essa unidade pública como referência para os sujeitos.

Também de total importância e a ação executada pela unidade é a referência e a contrarreferência. A referência é o trânsito do nível menor para o de maior complexidade e se concretiza quando são identificadas as demandas ocorridas das situações de vulnerabilidade e risco social e tenha a garantia do

usuário ao acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda e encaminhar, tanto para a rede socioassistenciais, como para rede de proteção especial de média e alta complexidade. O CRAS age na contrarreferência quando recebe encaminhamento do nível de maior complexidade e garante a proteção social básica.

O CRAS tem como função obrigatória de executar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), como explica a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2013, p. 9):

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Desta forma o CRAS tem como função obrigatória de executar o PAIF, (independente da fonte de financiamento), que é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, trabalho social e de caráter continuado realizado com as famílias, tem como objetivo fortalecer a função protetiva das mesmas, precavendo a ocorrência de ruptura dos seus vínculos, a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo na melhoria da qualidade de vida.

Outros serviços são executados além do PAIF, sendo eles: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é um trabalho realizado em grupo, a fim de complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Tendo grupos específicos para o desenvolvimento do trabalho: Serviço para crianças de 0 até 6 anos, Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Também tem o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, que é destinado à prevenir os agravos da fragilização de vínculos familiares e sociais desses usuários. As ações devem ser realizadas no domicílio do usuário objetivando a prevenção e garantia da autonomia.

Quanto as demandas institucionais que o CRAS Parque dos Pinheiros aborda são, os benefícios eventuais emergenciais, por exemplo, cesta básica, pagamentos de contas de energia e água, 2ª via de documentos. Entre outras.

No CRAS as ações tem centralidade na família, sendo indispensáveis melhorias e também avanços ao discutir a prevenção e proteção social dessas famílias, visando garantir e assegurar direitos de todos os indivíduos. Assim no âmbito da Política de Assistência Social a família tem que ter garantidas protetivas, com a participação e atuação do profissional de Serviço Social enquanto atuante de transformação e garantidor dos direitos dos sujeitos.

3- A MULHER EM SITUAÇÃO DE POBREZA E RISCO SOCIAL

A econômica brasileira parece não exibir um problema de falta de recursos, pois o Brasil não é um País pobre, mas um País injusto com uma parcela grande de pobres. A pobreza é algo que pode ser enfrentado, basta fazer os recursos chegarem até os pobres. Para entender pobreza, precisamos falar sobre a expressão direta que ela tem na sociedade do capital, onde convivem riqueza e miséria e com isso legitima as desigualdades.

A pobreza no contexto de quem a vive, situa-se socialmente como “pobres”, vivem em bairros periféricos, por exercerem ocupações com baixa qualificação profissional, e baixa escolaridade, recebem também baixa remunerações. Com isso exerce ainda mais a problemática da pobreza na vida desses sujeitos. Segundo Sarti (2011, p. 12):

A pobreza é um problema para quem a vive não apenas pelas difíceis condições de sua existência, mas pela experiência subjetiva de opressão, permanente e estrutural, que marca sua existência, a cada ato vivido, a cada palavra ouvida.

Neste contexto de pobreza a mulher se insere mais ainda, ela na maioria das vezes não estudou o suficiente, foi mãe muito precocemente, vítima de uma formação e educação mal aplicadas por aqueles que também se encontram em

situação de exclusão e vulnerabilidades. Inseridas no mercado de trabalho, a força de trabalho feminina se deu historicamente por forças de trabalho desigual, desvalorizada, e com remuneração reduzida em relação a dos homens.

Por ser entendido o trabalho feminino como sendo apenas dona de casa, a presença das mulheres no mercado de trabalho era entendido como responsável pela degradação do lar, sendo este um local próprio da mulher. Esse pensamento é natural até os dias de hoje.

Como explica Sarti (2012, p. 67):

Cumprir o papel masculino de provedor não configura, de fato, um problema para a mulher, acostumada a trabalhar, sobretudo quando tem precisão; para ela, o problema está em manter a dimensão do respeito, conferida pela presença masculina. Quando as mulheres sustentam economicamente suas unidades domésticas, podem continuar designando, em algum nível, um “chefe” masculino. Isso significa que, mesmo nos casos em que a mulher assume o papel de provedora, a identificação do homem com a autoridade moral, a que confere respeitabilidade à família, não necessariamente se altera.

Perdura então a lógica que lugar de mulher é em casa, mas a necessidade bate à porta, e a busca feminina nas atividades domésticas e reprodutivas reforçam a limitação para disponibilidade para os empregos, fortemente marcada por esse complexo arranjo familiar. O homem não deixa de ter seu papel de provedor, mesmo não o fazendo, enquanto a mulher tem uma nova atribuição, o papel feminino de mãe e dona de casa e provedora.

O capitalismo resulta na precarização do trabalho advinda da terceirização e do subemprego, a polivalência, a exclusão do trabalho dos jovens, e o aumento dos trabalhadores acima de quarenta anos por causa da competitividade produtiva, o trabalho infantil, dentre outras formas de degradação do trabalho.

Dessa forma, observa-se um grande aumento da força feminina nos setores do emprego não regulamentado, em segmentos informais, com menor custo de produção devido à baixa remuneração, aumentando a vulnerabilidade de mulheres no trabalho. A força feminina está fortemente presente nos empregos de curto período, empregos por tempo parcial ou trabalhos em domicílio. Essa necessidade de buscar alternativas para subsistência sua e de seus filhos, faz com que a mulher fique subordinada, sem poder de negociar em contraste à divisão de gênero presente nas relações do trabalho.

3 – A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA DESENVOLVER AUTONOMIA

Dentro das expressões da questão social que os sujeitos vivenciam, a proteção básica deve garantir os mínimos necessários para esse sujeito. Está bem pontuado na Política Nacional da Assistência Social (PNAS), que é uma garantia protetiva, a segurança de rendimentos.

Como frisa PNAS (2004, p. 31):

Não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. (PNAS, 2004, p. 31).

Essa garantia é para que todos que dela necessitarem tenham com que manterem sua subsistência. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), prevê projetos de enfrentamento como bem cita em seu artigo 25:

Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social

Ressaltando, para a obtenção de resultados concretos é preciso a intersetorialidade, articulando com outras políticas, com parcerias do governo e fora dele. Como está na LOAS no artigo 26:

O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

Também a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em sua Proteção Básica inclui um conjunto de seguranças sociais que garantem aos usuários através de ações que são executadas, entre elas vimos a Segurança de Desenvolvimento da Autonomia, sendo o acesso como aquisição dos usuários.

Sendo portanto a família uma importante instituição requer todo suporte entre todas as políticas, garantida pela participação popular vulnerável nos benefícios de transferência de renda. É de grande importância fazer um trabalho com essas famílias, que estão em situação de risco.

A mulher tem um papel primordial nessa instituição família. E através dos cursos ministrados no CRAS, que tem papel relevante para o fortalecimento de vínculos, para melhoria do bem estar dessa mulher, mulheres que contribuem no sustento do lar, ou mesmo sendo suas provedoras, é preciso uma ação especial para esse público.

As mulheres referenciadas no CRAS Parque dos Pinheiros são incluídas em vários cursos, como biscuit, confecção de tapetes, pintura em tecido. E um em especial o de chocolate, onde 10 mulheres estão inseridas. É um curso diferenciado, voltado ao mercado consumidor, com varias opções de colocação para o mercado consumidor. Com duração de 30 dias, sendo ministrado uma vez por semana. E devido aceitação por parte das mulheres, foi prorrogado por mais 30 dias.

Dessa forma é preciso uma atenção especial a esse público, com uma proposta de intervenção para as mulheres do curso de chocolate, mas que poderá ser ministrado para todas as mulheres dos outros cursos. A proposta é a Capacitação para Inclusão Produtiva, uma intervenção que vai além dos cursos ministrados para essas mulheres, que levante temas como valorização, articulação com o mercado consumidor, desenvolvendo a autonomia, necessitando de um trabalho em equipe, articulando com instituições educacionais

Diante do exposto, da realidade das usuárias do CRAS, dos cursos oferecidos no mesmo, entendi que a necessidade maior para essas mulheres, é a inclusão de capacitação, para desenvolver habilidades e autonomia financeira, levantando questões de sua visão pessoal com relação ao produto que elas produzem, fortalecendo e potencializando as mulheres referenciadas no CRAS.

4 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO: CAPACITAÇÃO PARA INCLUSÃO PRODUTIVA

A Constituição Federal de 1988 define que dentre os objetivos da assistência social está “a promoção da integração ao mercado de trabalho” (Art.203, inciso III), que teve sua regulamentação pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), abrindo caminho para que iniciativas cofinanciadas com recursos dos fundos da assistência social nascessem nos estados e municípios.

Tendo em vista a realidade das mulheres situadas no território do CRAS Parque dos Pinheiros, que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, agravada pela discriminação de viverem justamente nesse território, se faz urgente dar ênfase ao público feminino que participam dos cursos oferecidos pelo CRAS.

O conceito de inclusão produtiva aqui não tem relevância, importante é saber quem incluir, como incluir. E nesse caso a inserção das mulheres referenciadas no CRAS, na capacitação, no fortalecimento de suas potencialidades é o primordial.

Para essa ação o CRAS será a referência, sendo compartilhada as ações com o órgão gestor e estabelecer parcerias com ONGS, Instituições de Ensino, profissionais e técnicos visando a capacitação e também a qualificação das mulheres para o processo de produção. O órgão gestor dará a sustentabilidade para a ação, mantendo cursos que visem emancipação e autonomia financeira das famílias.

A contribuição do CRAS está direcionado como articulador, cooperando como conhecedor do território e do perfil das famílias, realizar a triagem das mulheres cadastradas, saber qual o interesse em relação à participação na capacitação da inclusão produtiva e o posicionamento das potencialidades para a articulação com as diversas políticas de geração de trabalho e também de renda, apoio no processo de constituição da capacitação.

Com relação à articulação com as instituições que podem fazer parceria com o CRAS, a profissional de Serviço Social será responsável como referência para essa ação, e essa parceria será feita com a Empresa Júnior Toledo, que disponibilizará alunos dos cursos de graduação em Gestão Financeira, Marketing, Ciências Contábeis, Arquitetura que através de horas extracurriculares, aplicarão seus conhecimentos para as mulheres dos grupos de oficinas do CRAS.

Essa qualificação será iniciada no segundo semestre de 2016, será ministrado uma vez por semana, para as mulheres referenciadas no cursos do primeiro semestre e a que estiverem referenciadas nos cursos do segundo semestre também. A intenção é que essa ação seja ministrada em duas etapas a cada semestre para que todas as mulheres participem e garantam sua inclusão na capacitação.

Essas capacitações busca-se a qualificação dos cursos ministrados no CRAS, novos olhares para a organização e utilização desses cursos por essas mulheres, garantindo um aprendizado contínuo voltado a oportunizar a geração de renda, com base nos princípios de solidários, com visão para oportunidades de negócios, apoio para os grupos de produção e comercialização.

Com essa intervenção, espera-se a inclusão produtiva no âmbito do CRAS, significando a geração de renda e possibilidades de igualdade de gênero e uma forma de empoderar as mulheres referenciadas, enfrentando a forte divisão sexual do trabalho, com a valorização do masculino, contra a força de trabalho feminino, da grande dominação de gênero e principalmente da precarização do trabalho.

5 – CONCRETIZAÇÃO DA AÇÃO

Após 06 meses da sugestão do Projeto, foi feito contato com a Supervisora da Empresa Júnior Toledo, que prontamente acatou a solicitação de trabalhar temas pertinentes juntamente com alunos dos Cursos de Técnico em Gestão Financeira, Técnico em Marketing, Administração, Arquitetura e Direito, através do Escritório Jurídico:

Os temas que serão abordados serão:

- 1- Oficina Mulheres Vitoriosas. Fortalecer o papel de proteção das usuárias e de suas famílias. Será desenvolvido pela Assistente Social e Estagiária. Semanalmente por todo o semestre;
- 2- Abordar temas para construção de projetos individuais e coletivos, com isso elas desenvolvem a autoestima, a autonomia e sustentabilidade. Os alunos que desenvolverão serão de Marketing e a Assistente Social. Semanalmente por todo semestre;
- 3- Promover acesso e a forma de usar os direitos, contribuindo com isso com a melhoria da qualidade de vida. Desenvolvido por alunos de Direito. 01 vez cada quinze dias.
- 4- Noções de apresentação do produto, embalagens, qualificar as mulheres para layout de embalagens. 01 vez por mês. Alunos de Marketing e Arquitetura.

5- Orientações sobre preço de mercadoria. Alunos de Gestão Financeira e Administração. 01 vez por semana.

A metodologia de aplicação continua sendo semestral, com usuárias que estão referenciadas no Curso Oficina de Culinária, antigo Curso Oficina de Chocolate, melhor estruturado, atendendo as necessidades de mercado e visualizado pela Coordenadora do CRAS.

As avaliações serão a cada seis meses para melhor visualizar as demandas e colaborar com o desenvolvimento do grupo.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da situação vivenciada pelas mulheres referenciadas no CRAS Parque dos Pinheiros, tendo política de assistência social norteando as demandas por elas apresentadas, é imprescindível a articulação de ações que fortaleçam suas qualidades, mostrando e revelando através de vivencias e atuação dessas mulheres como pessoas capazes.

A intervenção da capacitação produtiva é um início de varias ações com propostas sustentáveis e rentáveis, possibilitando a autonomia financeira das mulheres. Para isso é preciso a equipe multidisciplinar articulada e dar abertura para novos caminhos, como a articulação com a Instituição Educacional para juntos trabalharmos contra a pobreza.

Feito a articulação com a Empresa Júnior Toledo e viabilizado o Projeto para o ano de 2017, esperamos viabilizar transformações na realidade dessas mulheres, comprometendo e assumindo o compromisso com o Projeto Ético Politico do Serviço Social.

Referências Bibliográficas

CARLOTO, Cássia Maria. **Gênero, reestruturação produtiva e trabalho feminino.** Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_carlotto.htm. 2002. Acesso: 16. Março. 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Lei Orgânica de Assistência Social.** Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasA_notada.pdf. Acesso em: 04. Maio. 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Norma Operacional Básica NOB – Suas.** 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/nob-suas-2012.pdf. Acesso em: 04. Maio. 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais.** 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 02. Maio. 2016.

SILVA, Marta Rocha. **Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo.** São Paulo: Cortez, 2014. 174 p. ISBN 978-85-249-2302-9.